



DECRETO Nº 78/2025, de 23 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA SANTA BÁRBARA e autorização contida na Lei Municipal nº 1212/2024, de 28 de Novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 187.137,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.30.2002-3.3.90.14.00.00 - 3 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.70.2008-3.3.90.14.00.00 - 33 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.70.2008-3.3.90.30.00.00 - 34 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.001.6.125.80.2009-3.3.90.30.00.00 - 48 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.

06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

06.004.12.365.270.2022-3.3.90.30.00.00 - 139 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.

06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

06.004.12.365.270.2022-3.3.90.36.00.00 - 140 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.330.2027-3.3.90.14.00.00 - 168 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001.8.244.380.2032-3.3.90.36.00.00 - 196 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$8.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001.8.244.380.2032-3.3.90.39.00.00 - 197 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.001.11.334.384.2034-3.3.90.36.00.00 - 200 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$50.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00



09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.400.2036-3.1.90.11.00.00 - 212 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00727/00940. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - portaria MDS	5.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.400.2036-3.1.90.13.00.00 - 213 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.000,00
00727/00940. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - portaria MDS	1.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.003 - FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

09.003.8.243.410.6037-3.3.90.39.00.00 - 224 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.896,88
00728/00513. Pen Adm Lei nº 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA	13.896,88

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

09.004.8.241.420.2039-3.3.90.30.00.00 - 234 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.240,49
00731/00900. FUNDO DA PESSOA IDOSA	1.240,49

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.70.2008-3.3.90.39.00.00 - 37 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$46.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	46.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.452.90.2010-3.3.90.30.00.00 - 58 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$40.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.

06.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS

06.002.12.361.210.2018-3.3.90.36.00.00 - 119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

06.000 - SEC. MUN. DE EDUC., ESP. E CULT.

06.004 - CMEI NOÊMIA BITTENCOURT CARNEIRO

06.004.12.365.270.2022-3.1.90.11.00.00 - 136 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$60.000,00
00000/00000. Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00104/00104. Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.301.330.2027-3.3.90.30.00.00 - 169 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
00303/00303. Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00

09.000 - SEC. MUN. ASSIST. SOC., TRAB. GERAÇÃO EMP.S

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.400.2036-4.4.90.52.00.00 - 221 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.000,00
00727/00940. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - portaria MDS	6.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.137,37
00728/00513. Pen Adm Lei nº 8069/90 Art. 214 - ECA/FMDCA	13.896,88
00731/00900. FUNDO DA PESSOA IDOSA	1.240,49



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA

C.N.P.J.: 95.561.080/0001-60

Município: NOVA SANTA BÁRBARA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2025.

CLAUDEMIR VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL